

Decreto Legislativo Nº 03/2025, de 10 de Dezembro de 2025.

Declara ponto facultativo no período de 23 de dezembro de 2025 à 05 de janeiro de 2026.

O Vereador Ademir Mioto Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.

DECRETA

Artigo 1º – Fica declarado ponto facultativo na Câmara de Vereadores, os dias 23 de dezembro de 2025 à 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º – As horas serão compensadas em datas a serem definidas pelo Presidente.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 10 de dezembro de 2025.



Ademir Mioto.

Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 10 de dezembro de 2025.